



GOVERNO MUNICIPAL

CARAÚBAS

JUNTOS PODEMOS MAIS

Protocolo Nº: 828 / 2025Processo Nº: 818 / 2025Data: 14 / 05 / 2025Maria Grazielle Alves de Lima
ASSINATURAProjeto de Lei de nº 20 de 12 de maio de 2025.

ESTADO DA PARAIBA

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

APROVADO

PROJETO DE LEI Nº 20 / 2025OBJETO: Abre crédito especialpara o fim que especifica

NA SESSÃO PLENÁRIA REALIZADA

EM 14 / 06 / 2025, ÀS 09 : 00Maria Grazielle Alves de Lima

Art. 1º

Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 81.185,09 (oitenta e um mil, cento e oitenta e cinco reais e nove centavos), destinados a ocorrer com a despesa abaixo descritas e classificadas, com recursos do **convênio estadual de nº 0335/2022** (Fonte 571).

Art. 2º - As despesas constantes do caput do artigo anterior serão contabilizadas obedecida a seguinte classificação programática:

20500 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**12.361.0026.1016 - CONSTRUIR QUADRAS POLIESPORTIVAS EM ESCOLAS MUNICIPAIS**

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – Fonte 571.....R\$ 81.185,09

TOTAL.....R\$ 81.185,09

Art. 3º - Para cobertura das despesas de que trata o artigo anterior, o Poder Executivo poderá anular parcial ou total, dotações do orçamento vigente, transpor de uma à outra dotação orçamentária, bem como utilizar recursos de outras fontes, conforme consta da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir desta data.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caraúbas, 12 de maio de 2025.

Nerivan Alvares de Lima
PREFEITO MUNICIPAL
NERIVAN ALVARES DE LIMA
PREFEITO

RECE14/05/2025 11h20Rita de Cassia